



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2128/2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$931.918,82 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2038/2017.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, na importância de **R\$112.418,82** (Cento e doze mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) no orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde  
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC)  
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e

Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais  
Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde  
Ficha: 53  
Valor: R\$62.418,82

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde  
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0018 - Assistência Farmacêutica  
Projeto/Atividade: 2.053 - Promoção das Ações de Assistência

Farmacêutica

Elemento de Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita

Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde  
Ficha: 69  
Valor: R\$50.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá:

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde  
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0014 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada  
Projeto/atividade: 2.044 - Manutenção e Ampliação das Atividades da

Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde  
Ficha: 32  
Valor: R\$ 34.083,49



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 0017 - Vigilância em Saúde para o Cidadão Projeto/atividade: 2.050 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo
Setor de Vigilância Ambiental	Elemento de despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde Ficha: 83 Valor: R\$ 8.000,00
	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 0017 - Vigilância em Saúde para o Cidadão Projeto/atividade: 2.051 - Manutenção das Ações da Vigilância
Epidemiológica	Elemento de despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde Ficha: 90 Valor: R\$ 4.000,00
	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 0017 - Vigilância em Saúde para o Cidadão Projeto/atividade: 2.052 - Implantação e Manutenção da Rede de
Proteção Animal	Elemento de despesa: 3390360000- Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física	Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde Ficha: 93 Valor: R\$ 2.000,00
	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária Programa: 0016 - Vigilância Sanitária em Saúde Projeto/atividade: 2.049 - Manutenção das Ações Desenvolvidas pelo
Setor de Vigilância Sanitária	Elemento de despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde Ficha: 76 Valor: R\$ 9.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alta Complexidade	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC) Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e
Consórcios Públicos	Elemento de Despesa: 33717000000- Rateio pela Participação em Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde Ficha: 54 Valor: 5.335,33
Bucal	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 0014 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada Projeto/atividade: 2.046 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Saúde Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo Fonte: 12030000 - Recursos SUS Ficha: 43 Valor: R\$ 50.000,00
Adicional Suplementar,	<b>Art. 3º.</b> Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito por excesso de arrecadação, na importância de R\$819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:
Alta Complexidade	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC) Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e
Pessoa Jurídica	Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: 12030000 - Recursos SUS Ficha: 58 Valor: R\$500.000,00
Alta Complexidade	Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde Órgão: 008 - Secretaria de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0015 - Rede de Atenção Média e Alta Complexidade (MAC) Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e
Permanente	Elemento de despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material Fonte: 12030000 - Recursos SUS Ficha: 60 Valor: R\$160.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Orçamentária: 008001– Fundo Municipal de Saúde  
Órgão: 008 - Secretaria de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0014 - Atenção Primária à Saúde Qualificada e Humanizada  
Projeto/atividade: 2.044 - Manutenção e Ampliação das Atividades da  
Estratégia Saúde da Família - ESF  
Elemento de despesa: 44905200000 - Equipamentos e Material  
Permanente  
Fonte: 12030000 - Recursos SUS  
Ficha: 34  
Valor: R\$ 159.500,00

**Art. 4º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Art. 3º serão utilizados recursos originários de Emendas Parlamentares e Pactuações junto ao Governo Federal, conforme os seguintes documentos: Proposta 36000.1701682/01-800, Ordem Bancária nº 830808, de 26 de junho de 2018, no valor de R\$500.000,00, destinado à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia para despesas de natureza de custeio; Proposta 13917.2620001/18-006, Ordem Bancária nº 827949, de 05 de junho de 2018, no valor de R\$159.500,00, destinado a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde; e dos Termos de Compromissos nºs 3204551712181713838 e 32044551712220959977, para aquisição de ambulâncias tipo A, destinadas à Secretaria de Saúde, totalizando R\$160.000,00, Processo nº 25000.082750/2018-50, Ordem Bancária nº 82498, de 11 de maio de 2018, todos configurando excesso de arrecadação ainda que o excesso não se reflita no total da receita arrecadada, tomando como base o parecer consulta TC-028/2004, do TCE-ES, para que seja possível executar a despesa correspondente, atendendo a finalidade específica do objeto.

**Art. 5º.** O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais **R\$819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais)**.

**Art. 6º.** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1975/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei Municipal nº 2016/2017 (Plano Plurianual 2018-2021), conforme alterações orçamentárias descritas nos artigos desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Outubro de 2018.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal